PUBLICADA
EM 24-05-80

Lei nº 005/80

SÚMULA: Dispõe sôbre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Evaristo Ambrósio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de Suas Atribuições que lhe Conferem as Leis em Vigor,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Es-

tado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a atender despesa não constante do orçamento em execução, a saber:

0600 - Departamento de Educação e Cultura
0610 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau
0610.0842188138 - Reequipamento dos Serviços de Ensino de Primeiro Grau no Município..... CR$. 360.000,00
41.2.0 - Equipamentos e Material Permanente:
1. Aquisição de um veículo, tipo ônibus..... CR$. 360.000,00
TOTAL..... CR$. 360.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1979, de conformidade com o ítem I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1.980.

Evaristo Ambrósio Gazzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
Secretário Geral